

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de Licença permanente do Software RunDynam + SourceCode GEMPACK Unlimited, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 1.2. As características técnicas descritas neste termo de referência serão identificadas como “**mínimas obrigatórias**”.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Qty	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo
01	RunDynam + SourceCode GEMPACK: Unlimited	01	R\$ 51.405,68	R\$ 51.405,68
TOTAL				R\$ 51.405,68

2.1. Para o Lote, a empresa CONTRATADA deverá manter as seguintes condições:

- 2.1.1. Todas as licenças de software e equipamentos deverão possuir garantia e atualização de, no mínimo, 60 (sessenta) meses;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A direção executiva do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE estabeleceu como objetivo o início de estudo para a criação de “Indicador(es) de Desenvolvimento Urbano Municipal sensível(eis) aos dados produzidos e que possibilitem a avaliação das ações executadas pelo PARANACIDADE nos municípios paranaenses”. Na mesma reunião, constatou-se que a empresa não possuía, à época, profissionais especializados para o desenvolvimento e implantação de indicadores estatísticos para tal finalidade. Nesse sentido, optou-se pela contratação de consultoria especializada que desenvolveria o ferramental estatístico com compromisso de plena transferência de tecnologia.

No período subsequente ficou claro que seria inviável o desenvolvimento de indicador de desenvolvimento municipal que estimasse os impactos das ações do PARANACIDADE focado em aspectos urbanísticos, sociais e de gestão do território por necessitar de grande quantidade de dados que o a empresa não possui. Outro impeditivo verificado foi a necessidade de atualização permanente dos dados que o constituem, uma vez construído o indicador de desenvolvimento urbano. Ademais, indicadores dessa natureza são mais bem sucedidos em oferecer avaliações qualitativas

TERMO DE REFERÊNCIA

em detrimento de análises quantitativas. Continuamente demandadas pelos órgãos de controle, indicadores de natureza quantitativa produzem subsídios para formulação de boas políticas públicas e corroboram para a *accountability*, boa prática à qual todos os gestores públicos estão submetidos.

Diante das dificuldades apontadas, caminhou-se, então, para o desenvolvimento de indicador quantitativo que avaliasse as ações da empresa pela perspectiva de impacto econômico. Os aspectos a serem avaliados são: (I) variação do produto interno bruto regional (PIB); (II) variação da arrecadação de impostos; (III) geração de empregos e renda e; (IV) valor agregado (critério para aferir a dinamização da economia analisada). Assim, optou-se por um Modelo de Insumo Produto (MIP) para estimar os impactos das obras já concluídas e por um Modelo de Equilíbrio Geral Computável Dinâmico (MEGCD ou EGC) para estimar impactos futuros dos projetos sob coordenação do PARANACIDADE.

Na mesma época em que o PARANACIDADE estudava o desenvolvimento de indicadores de impacto de suas ações, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, adquiriu o mesmo software conforme o processo contido no protocolo nº 18.237.717-1. Importante notar que a autarquia levanta periodicamente o PIB estadual e desenvolveu sua própria MIP ano base 2015. Dada a comprovada expertise do instituto no assunto, nada mais natural do que promover a aproximação entre as duas instituições afim de participar na execução do projeto. O IPARDES colabora fiscalizando a qualidade técnica do desenvolvimento da MIP e do MEGCD e se beneficia no processo de transferência de tecnologia adquirindo conhecimento de outra metodologia para desenvolvimento da MIP e de conhecimento quanto a operacionalização do MEGCD.

A parceria entre o PARANACIDADE e o IPARDES está fundamentada no Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022. Ambas fiscalizam o Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022 com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, vencedora da licitação, no desenvolvimento dos dois modelos anteriormente descritos.

No que diz respeito à operacionalização, mesmo complexo por envolver álgebra matricial e uma infinidade de conceitos econômicos na sua formulação, um editor de planilhas como o Microsoft Excel é suficiente para executar um Modelo Insumo-Produto - MIP.

Já o MEGCD combina em seu interior o uso de uma MIP ou uma Matriz de Contabilidade Social – MCS para o ano inicial (T0) mais ampla gama de equações para modelagem econométrica a fim de fazer simulações dos anos posteriores. A característica de maior robustez matemática do MEGCD demanda o emprego de software especificamente desenvolvido para esse fim. Desse modo, o software Gempack desenvolvido pelo *Center of Policy Studies (CoPS)* da *Victoria University* na Austrália apresenta-se como ferramenta adequada para os objetivos da empresa explanados neste texto.

Segundo o Centro de Estudos Políticos da Victory University, a versão do código fonte resolve modelos grandes de forma rápida e eficiente. Uma versão de 64 bits está

TERMO DE REFERÊNCIA

disponível para resolver modelos muito grandes. A licença do código-fonte também permite que você use a versão de imagem executável ilimitada, que em alguns casos (por exemplo, para ensino) pode ser mais conveniente. Assim, existe a possibilidade de distribuir os modelos para outros servidores públicos, que podem executar simulações sem terem uma licença GEMPACK.

Uma licença local cobre um grupo de modeladores na mesma instituição. A licença para o GEMPACK deve permitir o uso para várias pessoas da mesma instituição, ou seja, ser do tipo “site” usando a linguagem do distribuidor do software. Segundo o fornecedor, essa licença pode ser instalada em qualquer número de computadores e usada por qualquer número de pessoas simultaneamente dentro desse departamento.

Além disso, sobre a duração da licença, o Centro de Estudos Políticos esclarece que uma licença permanente for adquirida, ela nunca expirará. No entanto, você precisará comprar atualizações no futuro se desejar usar os novos recursos oferecidos pela atualização.

No âmbito da modelagem de equilíbrio geral computável existem diferentes abordagens e especificações. Dessa maneira, existem diferentes softwares capazes de operacionalizar modelos de equilíbrio geral computável. O modelo MEGCD que será entregue no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022 segue a abordagem australiana. Nesse contexto, o GEMPACK é o único software especializado no mercado para lidar com a abordagem australiana. O grupo de trabalho da FIPE, contratada para desenvolvimento dos produtos, é composta por professores que participam do Núcleo de Economia Regional e Urbana da USP – NEREUS. O Núcleo adota a abordagem australiana e utiliza o software GEMPACK nos seus projetos de pesquisa. Paralelamente, a instituição parceira no projeto, o IPARDES, já possui licença vitalícia do mesmo software. Nessa conjuntura é natural que o PARANACIDADE siga pelo mesmo caminho adquirindo o software com o qual seus funcionários vêm sendo treinados durante a vigência do contrato junto à FIPE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Conjunto de programas de modelagem econômica para construir e resolver modelos de equilíbrio geral computável (EGC).
- 4.2. Permitir lidar com uma ampla gama de comportamento econômico e conter recursos para resolver modelos em estática comparativa, dinâmica recursiva e intertemporais.
- 4.3. Calcular soluções precisas de um modelo econômico, a partir de uma representação algébrica das equações. Essas equações podem ser escritas como equações de níveis, equações linearizadas ou uma mistura dessas duas.

5. VALOR MÁXIMO

- 5.1. O valor máximo para a contratação do objeto deste termo de referência é de R\$ 51.405,68 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

TERMO DE REFERÊNCIA

6. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

6.1. As despesas com a execução do objeto deste termo de referência serão suportadas com recursos do PARANACIDADE.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para o julgamento das propostas, o critério a ser adotado é o do menor preço global.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar da licitação para a contratação do objeto deste termo de referência, pessoa jurídica brasileira ou estrangeira, legalmente estabelecida no País, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o respectivo objeto e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste termo de referência, no edital, seus anexos, modelos e na legislação pertinente.

8.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem participar da licitação para a contratação do objeto deste termo de referência deverão declarar-se para obter o tratamento diferenciado e favorecido com os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

8.3. A empresa interessada em participar da licitação para a contratação do objeto deste termo de referência deverá apresentar:

8.3.1. Atestado (s) de capacidade técnica em nome da CONTRATADA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, mínimo em 50% com o objeto da presente licitação na HABILITAÇÃO.

8.3.2. A CONTRATADA deve ser canal autorizado a fornecer e instalar os produtos da marca. Deverá ser apresentado a prova de revenda autorizada, condição que garante a execução da instalação dos produtos bem como a sua origem e a qualidade, na assinatura de contrato.

8.3.3. A CONTRATADA deverá apresentar todos os catálogos em português ou inglês da solução apresentada em sua proposta técnica a fim de que seja validada a solução oferecida.

8.3.4. Comprovação de possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do objeto deste termo de referência;

8.4. Não será admitida a participação de:

8.4.1. Empregado ou ocupante de cargo em comissão do PARANACIDADE ou responsável pela licitação;

8.4.2. Os agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação legal;

8.4.3. Aquele que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do edital de licitação;

TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.4.4. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste edital;
- 8.4.5. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;
- 8.4.6. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o PARANACIDADE;
- 8.4.7. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 8.4.8. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 8.4.9. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- 8.4.10. Cooperativa;
- 8.4.11. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

9. PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1. As empresas interessadas em participar da licitação do objeto deste termo de referência deverão encaminhar sua proposta de preço, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações escolhido pela equipe de licitação do PARANACIDADE, até a data e horário estabelecido para o recebimento das propostas.
- 9.2. O encaminhamento da proposta de preço, na licitação, será considerado como prova de que a empresa interessada:
 - 9.2.1. Examinou completamente todos os documentos, o termo de referência, modelos e anexos e os comparou entre si;
 - 9.2.2. Obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso;
 - 9.2.3. Os documentos desta licitação lhe permitiram elaborar uma proposta de preço totalmente condizente com o objeto licitado;
 - 9.2.4. Aceita os termos deste edital e adere integralmente às condições da minuta de contrato de prestação de serviços;
 - 9.2.5. Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto deste edital.
- 9.3. O valor da proposta de preço é de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro motivo, devendo estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos diurnos e noturnos, trabalhos realizados aos sábados, domingos ou feriados, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, tributos, seguros, lucro, materiais,

TERMO DE REFERÊNCIA

ferramentas, equipamentos e quaisquer outras despesas que possam influir no custo de execução dos serviços.

- 9.4. A empresa deve apresentar proposta de preço precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 9.5. Nenhuma empresa poderá participar da licitação com mais de uma proposta de preço.
- 9.6. As propostas de preço terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, podendo ser prorrogado a pedido da equipe de licitação do PARANACIDADE.
- 9.7. Decorrido o prazo de validade das propostas de preço, sem convocação para contratação, ficam as empresas liberadas dos compromissos assumidos.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos, resultantes da contratação, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega das licenças, realizada a instalação, configuração e homologação conforme necessidades da contratante, apresentação correta da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para a sua liberação, juntamente com a aceitação, emitida pela gestão e fiscalização devidamente instituída para esse fim.
- 10.2. As notas fiscais ou faturas correspondentes aos serviços executados deverão ser emitidas pela CONTRATADA em nome da CONTRATANTE, com a discriminação do objeto e dos serviços executados.
- 10.3. A CONTRATADA fará requerimento solicitando o pagamento, anexando nota fiscal ou fatura discriminativa e demais documentos que achar necessário.
- 10.4. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s), deverá obrigatoriamente comprovar o recolhimento dos tributos e encargos relativos aos serviços executados, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária da contratante, sob pena de não recebimento do pagamento devido, bem como deverá apresentar certidão negativa de débitos tributários – CND da Fazenda Pública Estadual, Federal e Municipal, além de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 10.5. Não sendo apresentados os documentos descritos no item anterior no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a contratante suspenderá, no primeiro caso, o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar a regularização dos débitos ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de multa.
- 10.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA, podendo ainda, serem realizados mediante fatura com código de barras.

TERMO DE REFERÊNCIA

11. OBRIGAÇÕES

11.1. O PARANACIDADE obriga-se a:

- 11.1.1. Fornecer todos os documentos, prestar informações e esclarecimentos necessários, que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA, para a total e completa execução do contrato;
- 11.1.2. Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
- 11.1.3. Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento do contrato;
- 11.1.4. Verificar se as licenças entregue pela CONTRATADA está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- 11.1.5. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos;
- 11.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 11.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11.1.8. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.9. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado da empresa CONTRATADA cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 11.1.10. Efetuar os pagamentos devidos à empresa CONTRATADA, na forma estabelecida neste termo de referência;
- 11.1.11. Designar, em ato específico, profissional ou profissionais para a gestão e fiscalização do cumprimento do objeto deste instrumento;
- 11.1.12. Dar atendimento e resolver as questões relacionadas ao contrato;
- 11.1.13. Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações outras, dirimir dúvidas e orientá-las nos casos omissos.

11.2. A empresa CONTRATADA obriga-se a:

- 11.2.1. Cumprir fielmente o contrato de maneira que o objeto desta aquisição seja realizado com presteza e eficiência, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades da contratante;

TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.2.2. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto e manter, ao longo da vigência do contrato, as versões mais atualizadas com manutenção necessária;
- 11.2.3. Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto deste termo de referência.
- 11.2.4. Todos os profissionais da empresa CONTRATADA deverão ser identificados por crachás;
- 11.2.5. Substituir imediatamente, sempre que exigido pelo PARANACIDADE, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 11.2.6. Comunicar imediatamente ao PARANACIDADE, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.8. Responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar por si, por seus prepostos ou por seus subcontratados, ao PARANACIDADE ou a terceiros, sem que haja exclusão ou redução dessa responsabilidade em virtude da gestão e fiscalização promovida pelo PARANACIDADE;
- 11.2.9. Responsabilizar-se integral e exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 11.2.10. A inadimplência da empresa CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere o PARANACIDADE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.2.11. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, bem como material, mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 11.2.12. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo PARANACIDADE;
- 11.2.13. Paralisar, por determinação do PARANACIDADE, o serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, ou por qualquer outro motivo assinalado pelo PARANACIDADE;

TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.2.14. Quaisquer peças, materiais ou equipamentos de propriedade do PARANACIDADE que vierem a ser danificados durante a execução dos serviços deverão ser imediatamente repostas;
- 11.2.15. Executar todos os serviços conforme especificados neste Edital;
- 11.2.16. Comunicar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação do PARANACIDADE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.2.17. Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do PARANACIDADE;
- 11.2.18. Cumprir todos os prazos de entrega, ativação dos serviços, garantias e assistência técnica, e ainda, cumprir fielmente as especificações técnicas;
- 11.2.19. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento;
- 11.2.20. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, por parte do PARANACIDADE, de serviços ou software, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A gestão do contrato a ser celebrado e a fiscalização de seu objeto serão de responsabilidade do PARANACIDADE, por intermédio de profissional ou profissionais designados.
- 12.2. A empresa CONTRATADA deverá aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela gestão e fiscalização, quer seja exercida pelo PARANACIDADE ou pessoa por esta designada, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, documentos, explicações, esclarecimentos e comunicações para o bom desempenho dos serviços.
- 12.3. A empresa CONTRATADA deverá atender as manifestações e/ou determinações da gestão e fiscalização, acatando as notificações expedidas, bem como, qualquer outra determinação com relação à execução contratual, sob pena de tipificação de inexecução contratual.
- 12.4. A gestão, a fiscalização e o controle efetuados pelo PARANACIDADE ou pessoa por ela designada, não exime a empresa CONTRATADA da responsabilidade exclusiva pela boa execução dos serviços, bem como não implica em corresponsabilidade do PARANACIDADE, seus empregados ou prepostos, perante terceiros.

13. PENALIDADES

- 13.1. A CONTRATADA estará sujeita a aplicação das seguintes penalidades:



TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1.1. Advertência;
- 13.1.2. Multa;
- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PARANACIDADE;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser aplicadas em caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega e instalação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
 - 13.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega e instalação, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do PARANACIDADE.
- 13.3. Também poderão ser aplicadas multas em caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - 13.3.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
 - 13.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada da CONTRATADA adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo PARANACIDADE.
- 13.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- 13.5. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao PARANACIDADE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.
- 13.6. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do PARANACIDADE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 13.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 13.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

14. PRAZO DE ENTREGA

- 14.1. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá entregar e instalar os softwares no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por até 30 dias com uma justificativa aceita e aprovada pelo PARANACIDADE.
- 14.2. A CONTRATADA deverá entrar em contato com o responsável técnico Heraldo Cardoso Finger Jr, por meio do telefone (41) 3350-3400 para agendar entrega/instalação/configuração.

15. DA GARANTIA

- 15.1. O prazo de garantia dos softwares deverão ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses.
- 15.2. A CONTRATADA deverá fornecer manuais em português ou inglês, atualizações para download, FAQs, instruções, contatos e quaisquer outras informações necessárias para o uso e permanente atualização dos mesmos.
- 15.3. O serviço de garantia compreende a realização de manutenção corretivas, além do suporte técnico, sem qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.
- 15.4. Deverá ser garantido à CONTRATANTE o pleno acesso ao site do Fabricante dos softwares. Esse acesso deve permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.

16. DESCRIÇÃO TÉCNICA

- 16.1. Software GEMPACK e RunDynam + SourceCode;
- 16.2. Licença de “local” - Do tipo “site” para mais de 2 usuários simultâneos;
- 16.3. Licença para segmento Governo;
- 16.4. Unlimited – Sem restrição de tamanho ou quantidade de modelos;
- 16.5. Versão do código-fonte – GEMPACK 64 bits;
- 16.6. Compatível com a plataforma Windows.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

- 17.1. Fica entendido que este termo de referência, modelos, anexos, edital e demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 17.2. A empresa CONTRATADA deverá observar e cumprir todas as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Curitiba, *(data da assinatura eletrônica)*

Elaboração do Termo de Referência

Clodoaldo Anderson Ribeiro
Economista

Aprovação do Termo de Referência

Francisco Luis dos Santos
Superintendente Executivo

Leandro Victorino Moura
Coordenador de Tecnologia da Informação



ePROTOCOLO



Documento: **TRO0licencaGEMPACKv3.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leandro Victorino de Moura** em 06/11/2024 17:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Luis dos Santos (XXX.836.999-XX)** em 07/11/2024 14:43 Local: PRCID/SUPEX.

Assinatura Simples realizada por: **Clodoaldo Anderson Ribeiro (XXX.880.378-XX)** em 06/11/2024 16:40 Local: PRCID/CECR.

Inserido ao protocolo **23.019.255-3** por: **Karina de Medeiros** em: 06/11/2024 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

3e14e05752642813c32d87d25cf4fe19.